



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
Entrada: 19 / 02 / 24
Gabinete da Prefeitura
Registro nº: 051/24
Ao Poder Executivo
20 / 02 / 24

PROJETO DE LEI N° 003 /2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Câmara Municipal
03/24
Pires do Rio

“Autoriza a contratação temporária e formação de cadastro reserva de excepcional interesse público de 05 (cinco) cargos, sendo: Assistente Social, Educador Físico, Educador Social, Facilitador(a) de Oficinas e Cuidador(a), para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social pelo prazo de 12 (doze) meses”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar pessoal por meio de processo seletivo simplificado para o exercício dos cargos de Assistente Social, Educador Físico, Educador Social, Facilitador de Oficinas e Cuidador, conforme disposto no Anexo I, com a finalidade de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Pires do Rio/GO.

Parágrafo Único. A necessidade temporária justifica-se pela insuficiência de servidores aprovados no último concurso público para o cargo de Assistente Social, bem como a inexistência de concurso público válido para o preenchimento das demais vagas e a existência de demanda permanente da disponibilidade dos profissionais, afim de evitar a descontinuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa, com duração de até 12 (meses), a ser realizada por meio de Processo Seletivo Simplificado, observada a reserva de vagas prevista na Lei Municipal nº. 4.195, de 11 de dezembro de 2023.

Praça Francisco Felipe Machado, nº37
Centro, CEP: 75200-000, Pires do Rio/GO
Tel: (64) 3461-4000/ (64) 3461-4005

“Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás.”



MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
GABINETE DA PREFEITA



Art. 3º A remuneração dos servidores contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado de que trata a presente Lei será acrescida dos eventuais reajustes implementados ao vencimento dos servidores públicos municipais.

Art. 4º As despesas advindas das contratações decorrentes da presente Lei correrá à conta de dotação orçamentária própria a ser informada no Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.


MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita do Município de Pires do Rio



MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO I

Cargo 1: Assistente Social

Carga Horária Semanal: 30h (trinta horas)

Vagas: 04 (quatro)

Vagas (Cadastro Reserva): 04 (quatro)

Vencimento Mensal: R\$ 3.357,28 (Três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Descrição Sumária/Atribuições:

- Formação superior comprovada em Serviço Social;
- Planejar, analisar e executar atividades inerentes à área de Serviço Social, utilizando métodos e técnicas específicas, visando o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais, voltados ao êxito dos objetivos das políticas de Assistência Social do Município;
- Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e ofertar atendimento às demandas e necessidades sociais de seus usuários, bem como mediar o encaminhamento à outros serviços, conforme necessidades;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

Cargo 2: Profissional de Educação Física (Educador Físico)

Carga Horária Semanal: 20h (vinte horas)

Vagas: 02 (duas)

Vagas (Cadastro Reserva): 02 (duas)

Vencimento Mensal: R\$ 1.479,87 (Hum mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Descrição Sumária/Atribuições:

- Formação superior comprovada em Educação Física;
- Planejar, analisar e executar atividades inerentes à área de Educação Física, utilizando métodos e técnicas específicas, visando o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais, voltados ao êxito dos objetivos das políticas de Assistência Social do Município;



AR 7 28 4

MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO

GABINETE DA PREFEITA



- Auxiliar na identificação de situações de vulnerabilidade e risco social e encaminhar aos serviços competentes, conforme necessidades;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

Cargo 3: Educador(a) Social (Orientador(a) Social)

Carga Horária Semanal: 40h (quarenta horas)

Vagas: 02 (duas)

Vagas (Cadastro Reserva): 02 (duas)

Vencimento Mensal: R\$ 1.479,87 (Hum mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Descrição Sumária/Atribuições:

- Escolaridade mínima: Ensino médio completo;
- Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre a legislação referente às políticas de Assistência Social, direito socioassistencial e conhecimentos específicos com o público usuário dos serviços (crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, etc);
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de Assistência Social ou na área de Educador(a) Social, nos últimos 02 (dois) anos, devidamente comprovada;
- Participação em Congressos, seminários, simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Experiência na área administrativa;
- Curso de informática básica / conhecimentos em internet.

Atribuições:

- O serviço deverá ser prestado de acordo com a recomendação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencias;
- Atuar constantemente junto ao(s) Grupo(s) e se responsabilizar pela execução dos serviços e pela criação de ambiente de convivência participativo e democrático;
- Acolher, ofertar informações e realizar encaminhamentos às famílias usuárias da Unidade;
- Mediar dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;

- Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias usuárias da Unidade;
- Assessorar na elaboração do planejamento pedagógico das ações executadas na Unidade;
- Apoiar os facilitadores de oficinas na realização de suas atividades;
- Apoiar a coordenação no planejamento das ações.

Cargo 4: Facilitador(a) de Oficinas

Carga Horária Semanal: 40h (quarenta horas)

Vagas: 01 (uma) para cada modalidade

Vagas (Cadastro Reserva): 01 (uma) para cada modalidade

Vencimento Mensal: R\$ 1.415,34 (Hum mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).

Descrição Sumária/Atribuições:

- Escolaridade mínima: Ensino fundamental completo.

4.1 ARTESANATOS DIVERSOS

- Comprovação de cursos na área de artesanato e comprovação de ministração de aulas de artesanato;

Atribuições:

- Organizar, planejar e coordenar as atividades sistemáticas com materiais de artesanato e reciclados, estimulando a criatividade de crianças, adolescentes e idosos participantes do SCFV¹;
- Coordenar e fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos;
- Realizar atividades desenvolvendo as técnicas de biscuit, bordado, bordado em chinelo, bijuterias, crochê, decoupage, reciclagem e outras inúmeras formas de artesanato;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS² e SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;

¹ SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

² CRAS: Centro de Referência de Assistência Social.



MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO

GABINETE DA PREFEITA



- Auxiliar na identificação de situações de vulnerabilidade e risco social e encaminhar aos serviços competentes, conforme necessidades;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

4.2 MÚSICA

Atribuições:

- Realizar atividades desenvolvendo as áreas de musicalização instrumental, orquestra, orquestra sertaneja e coral, estimulando crianças, adolescentes e idosos participantes do SCFV;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
- Planejar e organizar apresentações culturais;
- Fomentar a participação democrática dos aprendizes, avaliando seu desempenho;
- Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis;
- Ministrar aulas teóricas e práticas de violão ou outro instrumento de cordas;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- Auxiliar na identificação de situações de vulnerabilidade e risco social e encaminhar aos serviços competentes, conforme necessidades;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

4.3 CANTO

Atribuições:

- Coordenar e executar oficinas específicas de canto nas modalidades de coral, estimulando as potencialidades com foco cultural e interação social com crianças, adolescentes e idosos do SCFV;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
- Planejar e organizar apresentações culturais;
- Fomentar a participação democrática dos aprendizes, avaliando seu desempenho;
- Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis;

- Ministrar aulas teóricas e práticas de violão ou outro instrumento de cordas;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- Auxiliar na identificação de situações de vulnerabilidade e risco social e encaminhar aos serviços competentes, conforme necessidades;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

4.4 RECREAÇÃO E JOGOS

Atribuições:

- O instrutor deverá desenvolver a interação dos membros dos grupos de sua responsabilidade com aplicação de dinâmicas lúdicas e interativas;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
- Planejar e organizar apresentações culturais;
- Fomentar a participação democrática dos aprendizes, avaliando seu desempenho;
- Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis;
- Dominar o conhecimento de práticas esportivas, devendo prezar pela integridade física do usuário do SCFV;
- Dominar o conhecimento de gincanas e brincadeiras típicas de cada faixa etária;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- Auxiliar na identificação de situações de vulnerabilidade e risco social e encaminhar aos serviços competentes, conforme necessidades;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

4.5 LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

Atribuições:

- Participar do planejamento e orientação do grupo, estimulando crianças, adolescentes e idosos participantes do SCFV;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;



MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO

GABINETE DA PREFEITA



- Planejar e organizar apresentações culturais;
- Fomentar a participação democrática dos aprendizes, avaliando seu desempenho;
- Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis;
- Executar atividades lúdicas e de entretenimento aos grupos, acompanhando-os em eventos, passeios, entre outros;
- Planejar e organizar apresentações culturais;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- Auxiliar na identificação de situações de vulnerabilidade e risco social e encaminhar aos serviços competentes, conforme necessidades;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

4.6 EXPRESSÃO CORPORAL – TEATRO E ARTE

- Escolaridade mínima: Ensino médio completo;
- Experiência de atuação em oficinas de teatro ou a qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações;
- Experiência em eventos educacionais, artísticos e culturais com documentos comprobatórios;
- Ter boa comunicação.

Atribuições:

- Organizar e coordenar as atividades sistemáticas, estimulando crianças, adolescentes e idosos participantes do SCFV;
- Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis;
- Realizar atividades desenvolvendo as técnicas de teatro;
- Viabilizar experiências artísticas, culturais e recreativas para promover a ampliação do universo de informação cultural do grupo trabalhado, estimulando suas potencialidades, habilidades e talentos, em vista de formação integral e da cidadania;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
- Planejar e organizar apresentações culturais;



MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
GABINETE DA PREFEITA



- Fomentar a participação democrática dos aprendizes, avaliando seu desempenho;
- Zelar pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis para as atividades de teatro;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- Auxiliar na identificação de situações de vulnerabilidade e risco social e encaminhar aos serviços competentes, conforme necessidades;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

Cargo 5: Cuidador(a)

Carga Horária Semanal: 40h (quarenta horas)

Vagas: 05 (cinco)

Vagas (Cadastro Reserva): 05 (cinco)

Vencimento Mensal: R\$ R\$ 1.415,34 (Hum mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).

Descrição Sumária/Atribuições:

- Escolaridade mínima: Ensino médio completo;
- Preferencialmente com capacitação específica e experiência em atendimento à crianças e adolescentes;
- Experiência comprovada sobre a legislação referente às políticas de Assistência Social, direito socioassistencial e conhecimentos específicos com o público abrigado em Casa Lar (crianças, e adolescentes);
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de Assistência Social ou na área de cuidador e/ou pedagogia, nos últimos 02 (dois) anos, devidamente comprovada;
- Participação em Congressos, seminários, simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais.

Atribuições:

“Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás.”



MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
GABINETE DA PREFEITA



- Cuidados básicos com alimentação, vestuário, higiene e proteção das crianças e adolescentes;
- Acompanhar os(as) abrigados(as) aos eventos, sempre com autorização da Coordenação;
- Organização do ambiente, espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente;
- Em conjunto com a coordenação, equipe técnica e abrigados(as), formular a rotina diária da Casa Lar, buscando sempre fortalecer o senso de responsabilidade e de respeito mútuo, guiando os(as) abrigados(as) no cumprimento de seus deveres;
- Organização do ambiente, espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente;
- Auxiliar e acompanhar as crianças e adolescentes nas suas atividades rotineiras, extraclasse e/ou eventuais, dentro e fora das dependências da Casa Lar;
- Observar o comportamento dos(as) abrigados(as), para que possa auxiliar em situações conflitantes que possam vir a existir, encaminhando para equipe, quando necessário;
- Zelar pela conservação do patrimônio, garantido a preservação de todos os equipamentos e materiais da unidade;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.



MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
GABINETE DA PREFEITA

Câmara Municipal
13
Pires do Rio

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadoras e Vereadores,**

O Projeto de Lei incluso, que ora se faz encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação e deliberação, o qual *“Autoriza a contratação temporária e formação de cadastro reserva de excepcional interesse público de 07 (sete) cargos, sendo: Assistente Social, Educador Físico, Educador Social, Facilitador(a) de Oficinas e Cuidador(a), para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social pelo prazo de 01 (um) ano”*, na forma do permissivo constitucional constante do art. 37, IX, da Constituição Federal.

O referido Projeto de Lei visa a contratação de servidores em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público, dando continuidade aos serviços essenciais ao Município de Pires do Rio/GO, indispensáveis para o funcionamento dos serviços e atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sendo necessária a contratação temporária para suprir a atual deficiência nos quadros funcionais, principalmente pelo fato de que mesmo após ser dada posse aos servidores aprovados no último concurso público realizado por esta administração, não há força de trabalho suficiente para dar continuidade às atividades daquela Secretaria Municipal.

Assim, para evitar a ausência de profissionais até a realização de um novo concurso público, é de extrema relevância a aprovação do presente projeto para dar continuidade aos atendimentos no próximo ano. Anexo à presente justificativa, segue a Declaração do saldo orçamentário para manutenção dos recursos destinados a estes profissionais.

Certo da aprovação da matéria como apresentada, pela sua necessidade, constitucionalidade e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência,

“Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás.”

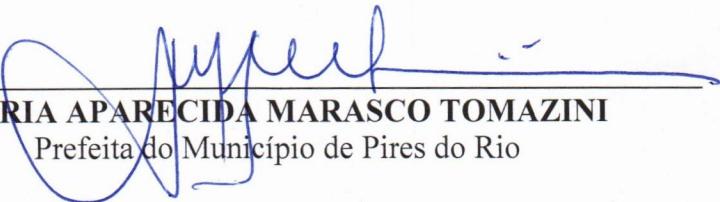


MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
GABINETE DA PREFEITA



bem assim a todos os Vossos Ilustríssimos pares, que compõem esse Augusto Poder Legislativo, os meus mais sinceros votos de real estima e particular apreço.

Atenciosamente,


MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita do Município de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado, nº37
Centro, CEP: 75200-000, Pires do Rio/GO
Tel: (64) 3461-4000/ (64) 3461-4005

“Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás.”